

**RESOLUÇÃO CONEMA/CLF Nº 013, DE 10 DE JUNHO DE 2009**

Revoga a Deliberação CECA nº 3.588, de 23/12/96.

O **Conselho Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro**, em sua reunião de 10/06/2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 40.744, de 25/04/2007,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.863/96, referente à Deliberação CECA nº 3.588, de 23.12.96, que dispensa do licenciamento ambiental, desde que cumpridas às restrições estabelecidas, as atividades de desprezível potencial poluidor que especifica,

CONSIDERANDO despacho do INEA,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar os termos da Deliberação CECA nº 3.588, de 23/12/96, que dispensa do licenciamento ambiental, desde que atendidas as restrições estabelecidas, as atividades de desprezível potencial poluidor que especifica.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2009

MARILENE RAMOS  
Presidente

***Publicada no Diário Oficial de 19/06/2009, pág. 15***